



# O que pode e o que não pode na Alece

**Atenção,  
servidor(a)!**

**O QUE NÃO PODE**

**em período eleitoral. Nem pense em fazer!**

**NÃO PODE**

Não pode fazer propaganda eleitoral nas dependências da Alece, assim como não pode afixar ou distribuir materiais de propaganda de candidato ou partidos políticos dentro da Alece.

**NÃO PODE**

Não pode ceder servidor(a), durante o seu horário de expediente, para prestar serviços de campanha eleitoral.

**NÃO PODE**

Não pode fazer propaganda eleitoral durante debates parlamentares ou usar materiais de campanha na Alece, como camisetas e adesivos.

**NÃO PODE**

Não pode ceder ou facilitar uso de bens e espaços da Alece em favor de candidato(a) ou partidos políticos, inclusive ferramentas virtuais, como e-mails institucionais e afins.

**NÃO PODE**

Evite o uso de redes sociais em horário de expediente, salvo em caráter institucional específico de natureza da função.

**NÃO PODE**

Não divulgue informações falsas ou descontextualizadas que prejudiquem a integridade do processo eleitoral.

**O QUE PODE!**

**em período eleitoral. Tá liberado!**

**PODE!**

É permitido estacionar veículos particulares com adesivos de propaganda eleitoral em vagas reservadas a deputados(as) e servidores, desde que respeitadas as dimensões legais.

**PODE!**

Fora das dependências da Alece, a partir da calçada e fora do horário de expediente, o servidor pode atuar conforme sua orientação ideológica, assumindo a responsabilidade por seus atos.

**PODE!**

Servidores que estejam de férias ou licença, desde que devidamente oficializadas e comprovadas, podem participar de eventos políticos de campanha no período em questão.

**PODE!**

Os veículos de comunicação social da Alece (Alece TV e FM, Agência de Notícias Alece e demais) são de caráter eminentemente jornalísticos e seguem garantindo o direito à informação e igualdade de oportunidades.

**CLIQUE  
AQUI**

E saiba mais no **Ato Normativo N° 394**, que dispõe sobre a vedação de propaganda eleitoral nas dependências da Alece e sobre condutas vedadas a agentes públicos para as eleições 2024.

